



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 58.200.000,00 (Cinquenta e oito milhões, duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades Unidades Orçamentárias e órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal.....Cr\$ 10.350.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.200.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$ 150.000,00

3.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 - GABINETE DO DIRETOR

03070202.01 - Manter o funcionamento do Gabinete do Diretor de Administração e Finanças.....Cr\$ 450.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 450.000,00

3.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

03070212.02 - Manutenção da Divisão de Administração Setorial.....Cr\$ 810.000,00

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 360.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e EngargCr\$ 450.000,00

3.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos.....Cr\$ 3.000.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.600.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pesso-

ais.....Cr\$ 400.000,00

03824952.05- Pagamento de Inativos e Pensionistas.....Cr\$ 750.000,00

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 750.000,00

3.4- DIVISÃO DE RECEITAS

03080302.07- Manutenção da Divisão de Receitas.....Cr\$ 300.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

3.5 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03080322.08- Manut. da Divisão de Tesouraria e contabi-
lidade.....Cr\$ 240.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 240.000,00

5.0- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2- DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02- Manut. da Divisão Municipal de Ensino.....Cr\$6.000.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

6.0- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02- Manter o funcionamento da Divisão de Obras
Públicas.....Cr\$3.300.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 1.800.000,00

3.1.3.2- Outros serv. e Encargos..Cr\$ 900.000,00

6.3- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03- Manter o funcionamento dos Serviços Públi-
cos de Limpeza, Cemitérios e encargos de
consumo de energia p/Ilum. de Log.Públicos.Cr\$4.500.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 1.200.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.Cr\$ 1.800.000,00

7.0-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

13754282.02- Manter o funcionamento da Assistência Médico

Ambulatória e Hospitalar.....Cr\$ 25.500.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 7.500.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pes-
soais.....Cr\$ 4.200.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.Cr\$ 7.800.000,00

7.3- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.03- Manutenção da Divisão de Assistência Social.Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.Cr\$ 2.400.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$58.200.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º, desta lei, correrão por conta da anulação total de dotação dos Elementos de Despesas, nos Projetos, Unidade Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

4.1.1.0- Obras e Instalações....Cr\$ 3.000.000,00

01010251.02- Construção de prédio sede da Câmara Municipi-

pal.....Cr\$ 3.000.000,00

5.0- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.3- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

4.1.1.0- Obras e Instalações....Cr\$ 1.500.000,00

08482471.03- Construção e Instalação do Centro Municipal

de Cultura e Esportes:.....Cr\$ 1.500.000,00

6.0- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.10- Obras e Instalações.....Cr\$12.300.000,00

10585751.01- Abertura de Ruas e Avenidas.....Cr\$ 7.500.000,00

10585751.04- Construção e Restauração de Praças.....Cr\$ 4.800.000,00

4.1.20- Equipamentos e Material Perma-

nente.....Cr\$ 9.000.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

10585751.05-	Aquisição de Veículos e máquinas para Obras Públicas.....Cr\$	9.000.000,00
6.3- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	4.500.000,00
1060326.08-	Ampliação e construção de 'Cemitérios e Velórios.....Cr\$	4.500.000,00
4.1.20-	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	12.000.000,00
10603251.07-	Aquisição de Equipamentos p/coleta de 'lixo.....Cr\$	12.000.000,00
7.0- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.2- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL		
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	900.000,00
13754301.06-	Instalação da Inspeção Sanitária Municipal.....Cr\$	900.000,00
8.0- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
8.2- DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	6.000.000,00
16885341.01-	Restauração de Estradas Municipais.....Cr\$	6.000.000,00
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	9.000.000,00
16885341.02-	Aquisição de veículos e máquinas.....Cr\$	9.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$		58.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 13 de Novembro de 1991.

José Angelo de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho